

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MELHOR IDADE ALPESTRENSE		CNPJ: 22.458.656/0001-95	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: (X) Organização sem fins lucrativos			
Endereço: Rua Barão do Rio Branco			
Bairro: Centro	Cidade: Alpestre	UF: RS	CEP: 98480-000
E-Mail: conselhotutelaralpestre@hotmail.com		Telefone: 55 999924410	
Banco: BANRISUL	Agência : 0505	Conta Bancária 06021075.0-02	Específica:
Nome do Responsável: Leolino Dahmer		CPF: 204.337.190-87	
Período de Mandato: Novembro/2019 a Novembro 2021	RG/Órgão Expedidor: 8009378079/SSP-RS	Cargo: Tesoureiro	
Endereço: Rua Barão do Rio Branco		CEP: 98480-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: VIVER MELHOR NA TERCEIRA IDADE		Início Fevereiro/2020	Término Dezembro/2020
Público Alvo: Grupo de Idosos da cidade de Alpestre/RS e neste caso em especial os idosos pertencentes ao grupo.			
Objeto da Parceria: O principal objeto desta Parceria é o de proporcionar através da transferência de recurso, firmado por Termo de Fomento entre o município e o grupo, condições de melhorar o desenvolvimento de atividades que venham a beneficiar os cidadãos pertencentes a terceira idade.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria : Sabemos que várias pessoas ao chegarem a terceira idade vivem uma situação diferente, ou seja, sentem dificuldade em se aproximar de outras pessoas e conviver naturalmente. Citamos principalmente aquelas que por aposentadoria ou problemas de saúde, se afastam dos grupos com os quais se relacionavam, ficando isolados da sociedade.			

53

Justificativa da Proposição:

Levando em consideração o quanto cada cidadão contribuiu e participou da construção e do desenvolvimento do nosso município e que, continua colaborando ao participar de eventos e outras atividades, buscaremos através desta parceria, oferecer aos idosos do grupo alternativas para uma convivência saudável, com opções de atividades culturais, artesanais e recreativas que lhes permitirão a integração entre os componentes do grupo e consequentemente com outros grupos, o que lhes trará inúmeros benefícios, tanto individual como socialmente. Portanto, achamos que o Projeto VIVER BEM A TERCEIRA IDADE caracteriza-se dentro da legalidade, conforme a Lei nº 13019/2014, merecendo recursos públicos para sua execução, conforme o Plano de Trabalho.

3. OBJETIVOS:

3.1. Geral:

Procurar manter a organização, realizar atividades de integração reunindo os idosos no grupo e promovendo ações que os levem a participação, com troca de conhecimentos/experiências e viagens culturais e recreativas, promovendo a integração com outros grupos de idosos do município ou fora dele e participando de eventos programados pelo município.

3.2. Específicos:

- a) Procurar através de encontros mensais, desenvolver atividades específicas como recreativas, culturais e artesanais e comemorar datas festivas;
- b) Organizar e realizar viagens de lazer, cultura e recreação.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

O grupo reunir-se-á mensalmente em sua sede para realizar almoços e jantares em homenagem a aniversários e a datas específicas e também atividades recreativas como jogos, brincadeiras e danças. Também realizará eventos comemorativos específicos e participará de eventos sociais como festas, matinês e confraternizações com outros grupos, viagens culturais e recreativas, promovendo sempre a integração e a inserção entre os componentes do grupo.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados de acordo com o cronograma de execução física do Objeto.

- a) Realizar encontros mensais no Salão da comunidade e eventos em comemoração a datas festivas;
- b) Realizar atividades de lazer e recreação;
- c) Organizar e promover viagens culturais e recreativas para integração.

5.2. Resultados Esperados:

Espera-se que com o cumprimento das metas e a realização efetiva das atividades propostas, tenhamos a participação e o envolvimento da maioria dos idosos e que tenhamos assim, pessoas mais alegres, envolvidas e participativas. Que a idade seja uma oportunidade de com suas experiências, colaborar na construção de uma sociedade melhor.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Realizar as atividades propostas, como os encontros de integração e as viagens, sempre registrados por fotos, vídeos e/ou relatos, comprovem, para fins de prestação de contas, a melhoria na qualidade de vida de cada idoso.

METAS	AÇÕES	
1. Realizar encontros de recreação e confraternização e desenvolver atividades recreativas, culturais e artesanais e comemorar datas festivas.	1	Almoços comemorativos e de confraternização.
	2	Encontros mensais na sede do grupo para atividades recreativas, culturais e artesanais
2. Organizar e realizar viagens de lazer, cultura e recreação.	1	Programar e realizar viagens culturais, de lazer e recreação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Realizar encontros de confraternização e desenvolver atividades recreativas, culturais e artesanais.	Encontros na sede do grupo	1. Aquisição de gêneros alimentícios a serem servidos nos almoços comemorativos e de confraternização.	Almoços	04	Fevereiro 2020	Dezembro 2020
		2. Atividades recreativas, culturais e artesanais.		11	Fevereiro 2020	Dezembro 2020
Organizar e realizar viagens de lazer, cultura e recreação.	Viagens	Viagens culturais para recreação e integração.	-	10	Fevereiro 2020	Dezembro 2020

}}

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

RECEITA	Total	Valor Trimestral	Valor Anual
Proponente	0,00	0,00	0,00
Concedente	4.400,00	1º Trimestre 800,00 2º Trimestre 1.200,00 3º Trimestre 1.200,00 4º Trimestre 1.200,00	4.400,00
TOTAL GERAL	4.400,00		4.400,00
DESPESA	Total	Valor Trimestral	Valor Anual
Proponente	4.400,00	1º Trimestre 800,00 2º Trimestre 1.200,00 3º Trimestre 1.200,00 4º Trimestre 1.200,00	4.400,00
Concedente	0,00	0,00 -	0,00 -
TOTAL GERAL	4.400,00		4.400,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**8.1 – CONCEDENTE**

META	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Realizar encontros de confraternização, com almoços comemorativos.	400,00	600,00	600,00	600,00	2.200,00
Organizar e realizar viagens de lazer, cultura e recreação.	400,00	600,00	600,00	600,00	2.200,00
TOTAL	800,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.400,00

8.2 – PROPONENTE - PARCEIRA (Contrapartida)

META	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
1.Desenvolver atividades recreativas, culturais e artesanais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

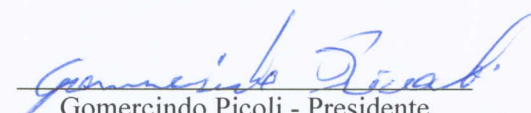
9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Unid.	Especificação	Valor Trimestral	Valor Total
	Material de Consumo		
	Aquisição de gêneros alimentícios a serem servidos nos almoços comemorativos e de confraternização.	1º Trimestre 800,00 2º Trimestre 1.200,00 3º Trimestre 1.200,00 4º Trimestre 1.200,00	2.200,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	- Contratação de transporte para os encontros de integração.	1º Trimestre 800,00 2º Trimestre 1.200,00 3º Trimestre 1.200,00 4º Trimestre 1.200,00	2.200,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução.		
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
TOTAL		4.400,00	4.400,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O modo, a periodicidade e prazos para a prestação de contas será estabelecido no **Termo de Parceria** de acordo com a complexidade do objeto da parceria .

Alpestre, 23 de janeiro de 2020.


Gomercindo Picoli - Presidente
CPF 178.942.040-72

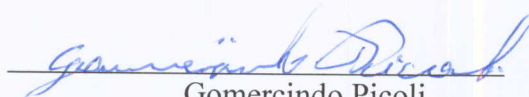
{ }

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, **DECLARO**, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alpestre, 23 de janeiro de 2020.



Gomercindo Picoli
Presidente

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, Ex: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

(X) Aprovado () Reprovado

Data: 21 / 02 / 2020 Assinatura: _____



VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL

SS